



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

LICITANET

No dia 12 de Maio de 2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-24, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS, nº 784, CEP 49503-102, Itabaiana-SE, neste ato legalmente representado por OSANIR DOS SANTOS COSTA, portador do CPF nº 51651157-15, RFSOI-VF, registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JMC COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.457.179/0001-58

Representante: JULIANO VIEIRA MONTAIVÃO COSTA

Telefone: (79) 3222-8569

Email: lotacao.montaivao@gmail.com

Endereço: R. PERIMONIO I - SOUZA, 1163 - CIRURGIA, Aracaju - SE - 49055-530

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
47	406,00	UND	PIASTEX	PIASTEX	R\$ 68,15	R\$ 27.663,90

Descrição: MLSA DE LÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.

Total: R\$ 27.663,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ATA independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 22/05/2026, a contar do dia 22/05/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição parcelada de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana - Estado de Sergipe.

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de meio ambiente
- Prefeitura Municipal
- Fundo municipal de saúde
- Superintendência municipal do transporte e trânsito

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

1.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLAUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.

DIVISÃO DOS ITENS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FMAS	PMI	PMF	FMMA	SMTT
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM 4 SE RIPI NTINA DE COBRE.	UND	04	40	30	01	03
	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, 12 PORTAS, TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND	02	07	06	01	0

4 e 5	ARMÁRIO DE MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-FUNGOS. QUANTIDADE: PORTAS 2 UM, TIPO FECHAMENTO PORTAS: COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE: PRATELEIRAS 4 UM, ALTURA: 197,5CM, LARGURA: 117,5 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA A / MÍNIMO 50 E SCANINHO	UND	05	50	40	02	05
6	ARMÁRIO DE ALUMÍNIO MATERIAL: ALUMÍNIO, ACABAMENTO: TIPO ALTO, MOVIDO, QUANTIDADE: PORTAS 2 UM, TIPO FECHAMENTO: PORTAS: PUXADOR E FECHADURA, TAMANHO: APROXIMADO: ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA FIAÇÃO, COM 04 PRATELEIRAS	UND	01	50	10	01	01
7	ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS, 02 GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDORES PLÁSTICOS COM TRAVAS, CONTAMTAMBÉM COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PÉS COM RODÍZIOS E TAMPO FIXO	UND	02	60	0	01	01
8 e 9	ARQUIVO: MADEIRA, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUJEIRA, TAMANHO OFÍCIO, PORTA-FRIGORÍFICA, 17 NAS GAVETAS, COM CHAVES MONTANDO APROXIMADAMENTE 1L, 1335X4701MMX570MM, NA COR CINZA CLARO	UND	05	100	10	01	02
10	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PÓ ASPIRADOR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOTÃO LIGAR E DESLIGAR, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PÓ, VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES, POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KW, CONSUMO E 110 VOLTS	UND	01	06	0	08	01
11	BATERIA PLÁSTICA, 12 V, VELOCIDADES: 750 WATTS, EM INOX 12/V	UND	01	50	0	05	0
12 e 13	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL GELADA, CALÇA DE 0,1 LITROS, 110 VOLTS.	UND	05	100	40	08	0
14	BELICHE, EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA: 93CM, COMPRIMENTO: 202CM	UND	02	10	0	05	04
15	BERÇO - BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADE, 17 BRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA ATÓXICA, 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS E MOIMOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETAS, ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 76 CM E 79 CM	UND	02	60	0	02	0
16	CADLIRA DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, SUPLENTE, RESISTENTE, PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONFECIONADA EM RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INJEÇÃO DE COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(1) X 50 (P) X 66(A) CM, PESO APROXIMADO 2,2 KG	UND	35	1000	500	05	40
17	CADLIRA EM PLÁSTICO SUPLENTE, RESISTENTE, NA COR AZUL, COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	60	70	200	01	0
18	CADLIRA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 570(1) X 430(1) X 490(1)MM, CADLIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UND	200	50	100	01	0
19	CADLIRA EM SEDE TÁRIA ANATÔMICA, COM 94 PÉS, ENCOSTO E ACENTO NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTO EM ESTOFADO.	UND	10	100	100	02	0

20	CADREIRO GIRATÓRIA SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO F- ACENTUADO E STOIAJO	UND	05	50	15	01	0
21 e 22	CADREIRO GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS TIPO DE ENCOSTO F-ACENTUADO E STOIAJO	UND	05	100	15	02	0
23	CADREIRO PARA TRANSPORTAR DE CRIANÇA EM POSIÇÃO RECLINADA, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA REGULÁVEL, COM 05 PONTOS, ALMOFADA ARTICULADA DE COSTAS E ASSENTO, COR PRETA, PROTETORES E NITRILAS PLÁSTICAS, PESO QUÍPTO SUPORTE ATÉ 25 KG, CONFERIR NA EMBALAGEM 01 CADREIRO PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO	UND	02	05	2	02	02
24	CAMA DE SOLTEIRO, MADEIRA, COM IMBUIAÇÃO, 1,90X0,80	UND	02	20	3	02	0
25	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33; 1,90X0,80	UND	03	20	5	01	12
26	CONJUNTO DE 2 CADREIRAS INFANTIL, FABRICADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COM SORTIDA MÍDIDAS APROXIMADAS 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA) PROFUNDIDADE X LARGURA), MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, CADREIRAS COM ASSENTO ANATÔMICO	UND	04	30	15	01	0
27 e 28	CONJUNTO PARA RELETTÓRIO - M2B-06	UND	01	60	1	01	0
29	FERRUTRICO, CONTROLO DE TEMPERATURA FRONTAL, CABO ANATÔMICO; DESEJO TRADICIONAL VOLTAGEM 110V, ALTURA 11 CM, LARGURA 1 CM E COMPRIMENTO 25 CM.	UND	01	30	1	01	0
30	FOGÃO 4 FOGOS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND	01	05	1	01	0
31	FOGÃO 6 FOGOS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPANTE, NA COR BRANCA.	UND	01	05	1	01	01
32 e 33	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES SEMI-03 QUEIMADORES 5000W E 03 QUEIMADORES SIMPLES 300W, GÁS NATURAL, 01 FORNO SEMINDUSTRIAL, PUXADORES E PIS	UND	02	70	0	01	0
34	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PORTA, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS): 30 LITROS, POTÊNCIA 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, 01 MICROONDAS, 01 PRATO GIRATÓRIO MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	01	10	1	01	01
35 e 36	REFRIGERADOR HORIZONTAL 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 LÂMPADAS 12 V, TUBO BRANCO, CLASSE A.	UND	03	100	10	01	0
37 e 38	REFRIGERADOR VERTICAL, CAPACIDADE 500 L, SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIFERENÇA DE GELADO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	01	50	10	01	0
39	LÍQUIDIFICADOR COM SELETOR DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR, COPO, TACA, INTERRUPÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM TENCAL PARA PULGUE COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE	UND	02	05	10	01	01

40	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATÉRIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL BASE ALUMÍNIO, TARGUÊ MINIMA 280MM, ALTURA MINIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	UND	01	50	3	01	0
41	LIXEIRA 01L COM PLDAL E TAMPA LX2 (MODELO PROINTEC) NÚCIA)	UND	02	100	0	1	0
42 e 43	IONCAR NA COM 03 TUGARE S, ENCOSTO F ACI NTO ANATOMICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL, NA COR AZUL	UND	07	50	10	1	04
44	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELETTRIC, BIVOLT, COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÃO S POR MINUTO.	UND	02	10	11	1	0
45	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MINIMA 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MINIMA PARA 110V	UND	02	20	15	1	0
46	MESA BORDA SI CRITÁRIA, CONTENDO 03 GAVI TAS COM CHAVI S, E STRUTURA EM TUBO DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND	10	50	11	4	04
47	MESA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.	UND	50	250	100	01	05
48	MESA REDONDA PARA REUNIAO, NA COR MADEIRA CLARO, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 1100MM.	UND	02	30	10	01	0
49	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 98 CM, ALTURA 72 CM.	UND	02	50	30	1	0
50	MICRO OND A PLÁSTICA SIMILIO PROFISSIONAL DE 30-50 MILTROS	UND	02	20	0	04	0
51	PAINEL PARA TV 40 POL EM MDF	UND	02	0	1	01	0
52	RALADOR DE COCO RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO, PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO RASADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.	UND	01	0	0	01	0
53 e 54	REFRIGERADOR TIPO FROSTFREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO A DI GELO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELHEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PES NÍVEL A DORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	50	20	02	01
55	ROPEIRO 03 PORTAS DE CORRIR COM 06 GAVI TAS	UND	02	05	10	01	0
56	SOFÁ 02 (DO S) TUGARE S EM COURO SINTÉTICO E POLIURETANO, ASSINTO E ENCOSTO EM O, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOIAS, PLS ROMADO.	UND	02	05	10	01	02
57	SOFÁ 03 (TRI S) TUGARE S EM COURO SINTÉTICO E POLIURETANO, ASSINTO E ENCOSTO EM O, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOIAS, PLS ROMADO.	UND	02	05	10	01	0
58	TELEFONE SEM FIO COM INDICADOR DE CHAMADAS	UND	02	10	30	08	05
59 e 60	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD 1080P HDR PARA BOM CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB - PRETA	UND	02	50	25	05	0
61 e 62	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 VAS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM INSITUAÇÃO.	UND	10	300	100	08	0

83	MÁQUINA DE COSTURA REITA INDUSTRIAL - COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTROLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE E RECAMBANTE ACOPIADO AO FIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	4	0	00	01	0
84	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA PRÓPRIAS PARA CONFECÇÃO EM TECIDOS PLANOS E DE MALHAS NAS FÉTAPAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVELS PARA VÁRIOS TIPOS DE COSTURA EM ROUPAS COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2	0	00	01	0
85	PAINEL ELETRÔNICO DE SINAL E QUICHE- DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TÉRMICA PARA SINAIS COM SUPORTE PEDESTEIRO.	UND	1	02	30	01	01
86	LAVADOR A D'ÁGUA A PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA 1100W. PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI. DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVESSA DE SEGURANÇA, BACONALIA, LANÇA COM BICO DE CUIRÇAVEI, MANEUFIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, LINGAIL RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS	UND	2	20	15	01	0
87	COUCHÊ PARA BIRÇO AQUECIDO. REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL PERMITE AQUECIMENTO A VAPOR. REVESTIDO À ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS REPIROS VALVULAS EM CADA LADO COM ENCHEIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEIADO DENSIDADE MÍNIMA D-18, ANTIALLÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA DE SINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM. LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UND	4	300		01	0
88	FURADORA FURADEIRA PARA FURADEIRA ELECTRICA POTENCIA MINIMA DE 450W 110 VOLTS.	UND	1	10		01	01
89	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO REDIMENÇÃO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS. SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	2	10		01	0
90	ENCADERNADORA/PEQUENADORA - ENCADERNADA ATÉ 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FOLHAS 48 OU 49	UND	1	10		01	0
91 e 92	FORNO DUPLO INDUSTRIAL - COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLOS, SAISADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X620X30MM	UND	1	20		1	0
93	FORNO INDUSTRIAL 95X95 PIZZAS REFRATÁRIAS ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIJÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	1	10		1	0

63	MÁQUINA DE BORDAR ELÉTRICA, 40 CM, COM 6 PÁS 3 VÍTILOCIDADES, SILENCIOSA, TURBO	UND	04	200	8	05	0
64	MÁQUINA DE BORDAR ELÉTRICA, 40 CM, COM 6 PÁS 3 VÍTILOCIDADES, SILENCIOSA, TURBO	UND	01	0	00	02	0
65	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM MÍNIMO 2 PONTOS; ESTRUTURA INTERNA DE METAL B.S. COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.	UND	04	0	10	05	0
66	INFILADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BATAO/RIGIDA COM 4 BICOS (110V) - POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR 1800 WATTS	UND	04	0	15	01	0
67	LEITOR CODIGO DE BARRAS E QR COM TIO - CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS PLUG AND PLAY, SINAL SONORO E LUMINOSO, LENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS.	UND	02	30	0	01	0
68	ACQUIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA, ACOMPANHA PIPOQUEIRA, ADISIVOS INFERIORES SUPERIORES, VIDROS TEMPERADOS, E UM LOCARRE EMBUTIDO, ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISORIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 9X45X45CM, CHASSI EM AÇO CARBONO E CHAPAS DE AÇO PINTADO.	UND	02	0	0	02	0
69 e 70	CONTÉM UTILIZAÇÃO DE 1 BOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.						
71 e 72	APARELHO DE FRIAR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	5	60	40	01	01
73 e 74	APARELHO DE FRIAR CONDICIONADO - SPLIT 30.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	1	60	15	02	0
75 e 76	APARELHO DE FRIAR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE, 220 VOLTS	UND	4	15	40	02	0
77 e 78	REFRIGERADOR POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO NATURAL, 110 VOLTS.	UND	6	100	30	02	02
79	CORTINA DE FRIAR MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO, DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO, COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UND	3	100	15	01	02
80	ESCADA - DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 100KG DE CARGA, 110V, 120KG PÉS ANTIADHERENTES.	UND	4	50	15	01	01
81 e 82	FRIGIDIFERENTE COM PÉS, 05 PRATEIRAS, NA COR CINZA DIAMETRO TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 920MM X 300MM	UND	15	100	80	01	04
	REFRIGERADOR - COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA, 110 F UND 220 W, 1 ROSSETA.		4	60	10	01	0

54	FRAMÍDIO REFRATÓRIO DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O TROCADOR DE FIO EM POLIÉTER NO FIO ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECIDORES A GÁS, CAPACIDADE DE CARCAMPES SUPOORTÁVEL, MÍNIMO DE 50KG, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRAMÍDIO FECHADO: 10X8X5/CM, DIMENSÃO APROXIMADA DO FRAMÍDIO ABERTO: 17X8X5/ CONTENDO DOBRADIÇAS E DE MAIS TIRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	50	30	1	0
95	MICROFONE DE PROFISSIONAL COM CABO 3M	UND	2	30	00	1	02
96	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M QB (MODFIO PROINTEC)	UND	3	60	10	4	01
97	REFRIGERADOR TIPO INOX, COM DOIS DEPOSITOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO	UND	2	10	00	01	0
98	TELA DE PROJEÇÃO REFRATÓRIO COM TIRAPÉ - MEDIDAS MÍNIMAS 180X180 MANUAL COM ALTURA DE 41F 2,8M	UND	2	10	00	01	02
99	MÁQUINA DE ESTAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA À ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40X50 CM, E IVOLTA MÁQUINA DE ESTAMPAR P40, ESTAMPAR CAMISLETAS, ALMOFADAS, TÊCIDOS, SANDÁLIAS DE BORRACHA, AZULEJOS ETC. COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,50CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG	UND	1	0	00	1	0
100 e 101	ENCADERNADOR AUTOMÁTICO ELÉTRICO - SPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAR FOLHAS COM ESPIRAIS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS E 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 03 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFURAÇÕES E 60 FUROS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 0,8MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 02MM, PASSO MÍNIMO 06MM CONFEXÃO ELÉTRICA 110/220V O TORNEL DO DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO ANEXAR PROSPÉCTO COM FOTOS DESENCARNAÇÃO DO OBJETO.	UND	2	20	00	04	0
102	ESCRIVANINHA MESA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS GAVETAS, PRODUZIDA 100% EM MDP, CORPO EM C/ALPES DE MDP DE 15MM, ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP, P/LS EM MLTA CINZA, GAVETAS COM CORREDEIRAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO MEDIDAS APROXIMADAS: A X L X P 175CM X 110CM X 170CM	UND	3	100	10	01	0
103 e 104	REFRIGERADOR VERTICAL - CAPACIDADE 260 L, SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREÇÃO DE GELADO, COM AUMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	4	100	00	01	0
105	MESA PASSADILHA DE PASSAR ROUPA - EM MDP DE 15 MM - 12MM - COM ACABAMENTO EM PINTURA UREOL - COM 02 PORTAS LATERAIS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS, 1 GAVETA COM CORREDEIRAS METÁLICAS 1 PRATELEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA 98,9, LARGURA 100, PROFUNDIDADE 0,37 COM MONTAGEM EM APLICADOR ELÉTRICO.	UND	2	10	02	01	0

106	CARIMBO NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS - CARIMBO AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPERRESISTENTE - MECANISMO PERMANENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA ENUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS OUTROS PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMATICAMENTE PARA O PRÓXIMO NUMERO EM ORDEM CRISELENTE	3	100	00	08	03
107 e 108	MISERICÓRDIA PARA REUNIÃO MIDINHA APROXIMADAMENTE 78 CM DE ALTURA 3,50 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM NA CORASINDEFINIDA	2	100	00	05	0
109	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA - COM 02 PORTAS, 02 PRATINÉIRAS NA COR BEGE, 1,10 CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	4	30	00	08	0
110	EXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT COM CONTROLE DE VELOCIDADE - POTÊNCIA, 260/250W ROTAÇÃO: 1.650 RPM AMPLIAR 1 M 127 V/VAZÃO 127/220V 100M ³ /MIN / 6000M ³ /HORA FRIQUEL 60 Hz NÍVEL DE RUÍDO: 69 DB ISOLAÇÃO (10 FISMAL TADO): CLASSE II (1800) DIÂMETRO 40 CM PÁS 5 PÁS DE AÇO PRESSÃO 15 MMCA CAPACITOR 10 MI X 250 VAC PROFUNDIDADE: 20 CM GRADE - CHAPA DE AÇO CARBONO	4	10	00		0
111	ARMÁRIO AÇO, MATERIAL CHAPA AÇO 26 ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO ANTI FERUGEM, COR CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS 08, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,24 M, PROFUNDIDADE 0,42M, APLICAÇÃO GUARDA OBJETOS PESSOAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PRATO PARA CACHAÇO, COM GANCHO CABE					05
112	ARMÁRIO COFAS/COZINHA; MATERIAL AÇO, TIPO DE PAREDE; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA; QUANTIDADE DE PORTAS: 3, LARGURA: 1,05 M PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA 0,50 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRADIÇAS EM METAL E PUXADORES					03
113	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL GRAUS: ALUMÍNIO; QUANTIDADE DE GRAUS: 2 UM, ALTURA TOTAL: 1M, ALTURA ABERTA 3,87M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇAS EM 4 PARTES STRAVAF SAPATAS DE SEGURANÇA CAPACIDADE CARGA: 150 KG					01
114	MOLETORE MATERIAL METAL, TIPO HIDRÁULICA ALTA COMPONENTES, BRAÇO VÁTUAS INDEPENDENTES, ACABAMENTO PINTADO COR OURO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA ESQUEMÁTICA, RESISTENTE CORROSÃO,					15
115	FURADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL; TIPO DE BANCADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA 370 W MOTOR 1/2 CV, TAMANHO DE MANDRIL 5/8 POL QUANTIDADE DE VELOCIDADES 5, VELOCIDADE: 570 A 3120 RPM, COMPRIMENTO DA MESA 190 MM, LARGURA DA MESA 190 MM ROTAÇÃO 1.700 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CORRÊA DO ACOPLAMENTO DO MOTOR COM O LIXO ÁRVORE					01

116	MÁQUINA SOLDADA PORTÁTIL, TIPO: INVERSORA; TENSÃO: BIVOLT V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 Hz; FAIXA CORRENTE: 15 A 160 A, APLICAÇÃO: SOLDAGEM TAPE REFORMANCE, ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETIFICADOR, PORTA-ELÉTRODO, CABO COM CONECTOR RAP.	UND	01
117	MACACÔ HIDRÁULICO, CAPACIDADE: 2 TON; COMPRIMENTO TOTAL: 1.180 MM, ALTURA: 1.180 MM; ALTURA CABO ACIONAMENTO: 1075 MM; ALTURA CHASSI: 165 MM; ALTURA ELÉTRICO: 145 MM; BITOLA CONJUNTO RODÍZIOS GIRATÓRIOS: 390 MM; BITOLA RODÍZIO FIXA: 250 MM; PESO: 49 KG	UND	01
118	MÁQUINA DE CORTAR METAL; TIPO: POLICOR, TIPO MESA GIRATÓRIA, POTÊNCIA: MOTOR: 3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE: 30; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12 POLÍCARBONATO	UND	01
	SERRA TÓRICO MANUAL, ROTAÇÃO: 3.100 RPM; TENSÃO: 220 V; APLICAÇÃO: OFICINA; POTÊNCIA: 710 W, CAPACIDADE DE CORTE MADEIRA: 80 MM; CAPACIDADE DE CORTE ALUMÍNIO: 20 MM, CAPACIDADE DE CORTE AÇO: 10 MM SOPRADOR,	UND	01
120	TIPO: TÉRMICO PORTÁTIL; ACIONAMENTO: ELÉTRICO, VOLTAGEM: 110/220 V, POTÊNCIA: 2.000 W, VOLUME: 150 A 500 L/MIN, APLICAÇÃO: SOLDAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL.	UND	03
121	CADREIRA: CRITÉRIO: MATERIAL: ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL: VESTIMÉNTOS: ASSINTO: ENCOSTO: OLESTER; MATERIAL: ENCOSTO: TELA: 100% OLESTER, MATERIAL: ASSINTO, COMPRIMENTO: 100 CM; AMPLADO: 100 CM; INJEÇÃO, TIPO: BASE: GIRATÓRIA, TIPO: ENCOSTO: 100 CM; APOIO: BRAÇO: COM BRAÇOS: 100 CM; COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO: ACABAMENTO: SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA: EPOXI, QUANTIDADE: 12 L; 5 UN	UND	20
122	MESA DE TRABALHO, MATERIAL: TÁBUA: MADEIRA MACIÇA; ALTURA: 80 CM; MATERIAL: ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA; COMPRIMENTO: 200 CM; LARGURA: 90 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHAR: OITO CADREIRAS DE MADEIRA PADRÃO COLÔNIAL.	UND	02
123	CHAVEIRÃO, MATERIAL: CHAVEIRÃO: 100 CM; LARGURA: 100 CM; CAPACIDADE: 100 CHAVES, ACABAMENTO: SUPERFICIAL: PINTURA: EPOXI COR: CINZA, PROFUNDIDADE: 9 CM; ALTURA: 52 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA: TIPO: YALE, IDENTIFICAÇÃO SISTEMÁTICA	UND	02

124	ALMOADO: HIA CAIO: A PARA RESCATE ANIMAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80CM, ALTURA 40CM, LARGURA 40CM, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA 2,5CM	UND	02
125	CAIXA DE TRANSPORTIL CACHORRO/GATO/COELHO ANIMAIS DE PEQUENO PORTIL, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, N2, PESO MÁXIMO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 12KG, MATERIAL RESISTENTE	UND	04
126	CAMA EM PLÁSTICO PARA CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS, COM RELECCIONADA COM LITO LMT TÍCIDO V. ZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIESTER, CONTENDO REVESTIMENTO LMT PVC, COM TRATAMENTO ANTI UV, ANTI FUNGO E ANTI CRO, LAVÁVEL, MÍDINDO APROXIMADAMENTE 11CM DE ALTURA, 140CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA	UND	280
127	CAMBÃO DE TRATAMENTO VETERINÁRIO PARA CAPTURA E CONTINÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTÍLIOS, ANIMAIS SILVAGENS, CÃES E GATOS, TUBOS E MÃO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANOPIAS EMBORRACHADAS PARA FIRMAR DO MANUSLITO, EXISTEM 12 UNDS COM CANCELAMENTO DE AÇO 4 MM PLÁSTICO DO CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DE 70 A 72 CM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM, MEDIDA DE FADO: 50 CM MEDIDA ABERTO: 140 CM, PESO APROX. 1KG	UND	06
128 e 129	COLCHÃO DE PARA REPOUSO C03 PROINFLAMÇA	UND	350
130 e 131	CONJUNTO PARA ALMO TAMBÃO 03 CJA - 03 PROINFLAMÇA	UND	600
132 e 133	CONJUNTO PARA ALMO TAMBÃO 06 CJA - 06 PROINFLAMÇA	UND	600
134	ESCALA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DE GRAUS CADA LADO	UND	05
135	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA COM 12 BANDEJAS 98X0,92X0,55M E STANTE DE AÇO BIBLIOTECÁRIA CENTRAL ALTURA (CM) 198 LARGURA (CM) 92 PROFUNDIDADE (CM) 55 RESISTÊNCIA DO MODELO E STANTE DE AÇO BIBLIOTECÁRIA CENTRO CONTENDO DA EMBALAGEM PLÁSTICA DE AÇO/COLUNAS DE AÇO/ATÉ 15 APARADORES DE PESO SUPORTADO 30 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS 12 RESISTENTES	UND	12
136	KIT DE FOCINHEIRA TAMBÃO DO N1 AO N5 (5 UNIDADES), COM POSIÇÃO PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECICLÁVEL), MÍDIDA FOCINHEIRA COM RESISTÊNCIA (APROXIMADAMENTE) N1 - 9,5CM, N2 - 14,0CM, N3 - 17,0CM, N4 - 20,5CM, N5 - 27,0CM	UND	04
137	MÁQUINA DE COSTA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLTA PARA COSER CÂS E GATOS ACCB COM VOLTAGEM AUTO AJUSTÁVEL, 600HZ, 2 VARIÁVEIS, COM KIT ADAPTADOR DE FÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30, PUGUE E RECAMBIÁVEIS PESO ATÉ 630G, ACOMPANHANDO FÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	UND	02

138	MESA E DOIS ARIADAP LADA PARA CADEIRAS MEDIDAS DA MESA AL TURA DO TAMPO A 2 CHÃO MÍNIMO 60 CM - MÁXIMO 78 CM VÃO ENTRE A ESTRUTURA: MÍNIMO 70 CM - MAIOR 71 CM LARGURA DO TAMPO 71,5 CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61 CM.	UND	100
139 e 140	ROÇADEIRA MANUAL - TIPO MOTOR: GASOLINA; POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 1,7/2,3; ROTAÇÃO MÁXIMA: 2.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA: 2.800 RPM, PLS. APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS, TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIM. IDAMNTE; TIPO: COSTAL; TIPO CORTEADO: LÂMINA AÇO/INOX; APLICAÇÃO: CORTIL, GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOTEIRAS.	UND	40
141 e 142	FIANDA AMIDA 6M X 6M EM ESTRUTURA METÁLICA	UND	20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da citação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigando nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação nos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento do signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário estarão entre aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da citação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, será observado o disposto no item 8, observando o item 5.7 e subitem 5.7.1, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ITABAIANA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025

LICITANET
Licitação Eletrônica

No dia 27 de Maio de 2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, inscrito(a) no CNPJ 14.745.480/0001-74, com sede à RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS nº 784 CEP 49503-102 - Itabaiana-SE, neste ato legalmente representado por OSANIR DOS SANTOS COSTA, portador de CPF nº 51651157-53, RFSOI VI- registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação e(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JMC COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.457.179/0001-58

Representante: JULIANO MONTALVÃO COSTA

Telefone: (79) 3222-8569

Email: juliano.montalvan@gmail.com

Endereço: RUA RIMONIO - SOUZA 1163 - CIRURCIA, Aracaju - SE - 49055-530

Item: 47	Quantidade: 406,00	Unidade: UND	Marca: PLASTEX	Modelo: PLASTEX	Preço Unitário: R\$ 68,15	Valor Total: R\$27.668,90
----------	--------------------	--------------	----------------	-----------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: ML SADI LÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.

Total: R\$ 27.668,90

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta Ata, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 22/05/2026, a contar do dia 22/05/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS Aquisição parcelada de material permanente, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itabaiana - Estado de Sergipe.

- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de meio ambiente
- Prefeitura Municipal
- Fundo municipal de saúde
- Superintendência municipal do transporte e trânsito

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).

1.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana.

DIVISÃO DOS ITENS E ORÇÃOS PARTICIPANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	FMAS	PMI	FMS	FMMA	SMTT
1 e 2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE..	UND	04	40	6	01	03
	APARELHO DE AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, 12 PORTAS, TAMANHO APROXIMADO ALTURA 1,95 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42M CARACTERÍSTICA ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 26	UND	02	07	6	01	0

4 e 5	ARMÁRIO DE MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTI-FUNGOS. QUANTIDADE: PORTAS 2 UM, TIPO FECHADURA PORTAS COM DOBRADIÇAS. QUANTIDADE: PRATILHEIRAS: 4 UM, ALTURA: 197,5CM, LARGURA: 117,5 CM. PRO: UNIDADE: 35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PASTA 2 MINIMO 50 L SCANINIOS	UND	05	50	4	02	05
6	ARMÁRIO DE AVANDEIRA MATERIAL MADEIRA ACIONADA, TIPO ALTO, MODULADO, QUANTIDADE: PORTAS 2 UM, TIPO FECHADURA PORTAS PUXADOR E FECHADURA TAMANHO APROXIMADO: ALTURA 1,63 M, LARGURA 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAPÉ EM AÇO COM PASSAGEM PARA TUBO, COM 04 PRATILHEIRAS	UND	01	50	10	01	01
7	ARMÁRIO PARA COZINHA, POSSUI 04 PORTAS DE GAVETAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E CORREDORES PLÁSTICAS COM TRAVAS. CONTÁ TAMBIÉM COM PRATILHEIRAS RE-MOVÍVEIS, PÉS COM RECORTE EM TAMPO FIXO	UND	02	60	0	01	01
8 e 9	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUPLENÇA TAMANHO OFÍCIO. PORTA-FIQUETAS NAS GAVETAS, COM CHAVES MONTANDO APROXIMADAMENTE, 1335X4701MMX50MM, NA COR CINZA CLARO	UND	05	100	10	01	02
10	ASPIRADOR DE ÁGUA E PO CAPACIDADE NO BARRIL PARA 20 LITROS DE PO ASPIRA SOLIDOS LIQUIDOS RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE PARA TRANSPORTAR, BOTÃO LIGAR E DESLIGAR, MANGUEIRA, TUBOS PROLONGADORES, SACO PARA PO, VÁRIOS ACESSÓRIOS: BOCAL PARA PISOS, BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS E TUBOS PROLONGADORES. POTÊNCIA SUPERIOR A 1300W - 1,3KW/H DE CONSUMO E 110 VOLTS	UND	01	06	0	08	01
11	BATE DOR PLANEJADA, 12 VELOCIDADES, 750 WATTS, EM INOX 12/V	UND	01	50	0	05	0
12 e 13	BEBEDOURO DE COQUILA REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE, COM TIPO DE ÁGUA NATURAL GELADA, CALOR DE 110 WATTS	UND	05	100	40	08	0
14	BELICHE, EM MADEIRA MACIÇA, ALTURA: 1,60CM, LARGURA: 93CM, COMPRIMENTO: 202CM	UND	02	10	0	05	04
15	BERÇO - BERÇO INFANTIL BERÇO COM GRADIENTES, FABRICADO 100% EM MDF, PINTURA BRANCA ATÓXICA 4 PÉS COM RODÍZIOS, TRAVAS E MÔDULOS 2 RODÍZIOS, SEM GAVETAS ALTURA ENTRE: 114 CM E 125 CM, LARGURA ENTRE: 133 CM E 146 CM E PROFUNDIDADE ENTRE: 76 CM E 79 CM	UND	02	60	0	02	0
16	CADIRA DE PLÁSTICO, EM PILHA DE SUPER-RESISTENTE PLÁSTICA FIXA, SEM BRAÇO, CONECTADA EM RESINA DE POLIPROPILENO INJETADO, COM INJEÇÃO DE COR BRANCA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 140KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 56(1) X 50 (1) X 86(1) CM PESO APROXIMADO 2,2 KG	UND	35	1000	500	05	40
17	CADIRA EM PLÁSTICO SUPER-RESISTENTE, NA COR AZUL COM PÉS E SUSTENTAÇÃO DO ENCOSTO EM METAL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTAMENTO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	60	70	200	01	0
18	CADIRA EM POLIPROPILENO DIMENSÕES: 500MM X 430MM X 430MM CADIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	UND	200	50	100	01	0
19	CADIRA EM PLÁSTICO ANATÔMICA, COM 14 PÉS, INCLINADO E ACENTAMENTO NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTAMENTO EM ESTOFADO	UND	10	100	100	02	0

20	CADREIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, SEM BRAÇOS, NA COR AZUL, TIPO DE ENCOSTO E ACENTUADO	UND	05	50	150	01	0
21 e 22	CADREIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA, COM BRAÇOS, TIPO DE ENCOSTO E ACENTUADO ESTOFADO	UND	05	100	150	02	0
23	CADREIRA PARA TRANSPORTAR DE CRIANÇA EM POLEIRO, DE VESTIMENTO 100% POLIÉSTER, UTILIZAÇÃO EM CARRO, CINTO DE SEGURANÇA RECURSIVEL, COM 05 PONTOS, ALMOFADA REDUTORA DE CUSTAS E ASSINTO, COR PRETA, PROTEÇÃO E NÍVELAS PERNAS, PESO QUE SUPORTA ATÉ 75 KG. CONFERIR NA FABRIL A LEM 01 CADREIRA PARA AUTO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DO PROPRIETÁRIO	UND	02	05	0	02	02
24	CAMA DE SOLTEIRO, MADRISA, COR IMBUIAÇÃO, 1,90X0,80	UND	02	20	0	02	0
25	COLCHÃO PARA CAMA DE SOLTEIRO, D33, 1,90X0,80	UND	03	20	5	01	12
26	CONJUNTO MESA COM 2 CADREIRAS INFANTIL, FABRIL A LEM PLÁSTICO RÍGIDO E RESETEIÇÃO, COR SORTIDA MEDIDAS APROXIMADAS 45 CM X 49 CM X 49 CM (ALTURA PROUNDIDADE X LARGURA), MATERIAL RESETEIÇÃO A IMPACTOS, CADREIRAS COM ASSINTO ANATÔMICO	UND	04	30	5	01	0
27 e 28	CONJUNTO PARA RELEIÇÃO M2B-06	UND	01	60	0	01	0
29	FERRAMENTA TRICOR, CONTROLO DE TEMPERATURA FRONTAL, CABO ANATÔMICO, DESENHO TRADICIONAL VOLTAGEM 110V, ALTURA 1 CM, LARGURA 1 CM E COMPRIMENTO 25 CM.	UND	01	30	05	01	0
30	FOGÃO 4 FOGOS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPAÇÃO, NA COR BRANCA.	UND	01	05	10	01	0
31	FOGÃO 6 FOGOS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTO LIMPAÇÃO, NA COR BRANCA.	UND	01	05	10	01	01
32 e 33	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 QUEIMADORES SINCRONIZADOS, 03 QUEIMADORES 5000W E 03 QUEIMADORES SIMPLES 3000W, GÁS NATURAL, 01 FORNO SINCRONIZADO, PUXADORES E PFS	UND	02	70	05	01	0
34	FORNO MICROONDAS 30 L, MATERIAL AÇO INOX, PUXADOR E PAINEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE (EM LITROS) 30 LITROS, POTÊNCIA 800W, ALIMENTAÇÃO 127 VOLTS, 01 MICROONDAS, 01 PIRATO GIRATÓRIO, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	01	10	10	01	01
35 e 36	FREZELER HORIZONTAL 411 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA 404 LITROS, COM 02 LAMPAS 127V, LINHA BRANCA, CLASSE A.	UND	03	100	10	01	0
37 e 38	FREZELER TIPO VERTICAL, CAPACIDADE: 500 L, SISTEMA DE CICLO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GEL, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	01	50	10	01	0
39	LÍQUIDIFICADOR COM SIFON DE VELOCIDADE, FUNÇÃO PULSAR, COPO, LACA INTEGRADA, AÇO INOXIDÁVEL, E GUARDA-FIO COM ENCAITE PARA PULSAR, COM 1,5 LITROS DE CAPACIDADE	UND	02	05	10	01	01

40	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPOA DO INOXIDAVEL BASE ALUMÍNIO TARGU A MINIMA 280MM, ALTURA MINIMA 720MM, PESO APROXIMADO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR MÍNIMO 0,50 CV TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	UND	01	50	3	01	0
41	LIXEIRA DE COM PEDAL E LAMPADA LX2 (MODELO PROJEÇÃO)	UND	02	100	0	1	0
42 e 43	LONGARINA COM 03 LUGARES, ENCOSTO E ACENTUACAO ANATOMICO E SUSTENTAÇÃO EM METAL, TACORAZUL	UND	07	50	10	1	04
44	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL ELÉTRICA BIVOLT COM PRODUÇÃO DE 3 A 4 ALGODÕES POR MINUTO.	UND	02	10	31	1	0
45	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 12KG, TURBO, NA COR BRANCA VOLTAGEM MÍNIMA PARA 110V	UND	02	20	35	1	0
46	MESSA DE SECURITARIA, CONTEÚDO 03 GAVETAS COM CHAVES, E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,60 X 0,75M	UND	10	50	50	4	04
47	MESA DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X 70CM.	UND	50	250	30	01	05
48	MESA REDONDA PARA REUNIÃO, NA COR MADEIRA CLARO, COM MEDIDA APROXIMADA 740MM X 700MM.	UND	02	30	5	01	0
49	MESA PLÁSTICA, FORMATO REDONDO, COR BRANCA, DIÂMETRO 88 CM, ALTURA 72 CM.	UND	02	50	10	1	0
50	MICROFONE DE LAPTELA SEM FIO PROFISSIONAL DE 30-50 HERTZOS	UND	02	20	15	04	0
51	PAINT SPRAY 400 POLÍMEROS	UND	02	0	10	01	0
52	RALADOR DE COCO RALADOR COM ESTRUTURA EM AÇO, BACIA EM PLÁSTICO E PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 13KG/H DE COCO RALADO, MOTOR MONOFÁSICO, BIVOLT.	UND	01	0	10	01	0
53 e 54	REFRIGERADOR TIPO FROST FREE, COM CAPACIDADE ENTRE 350 A 375 LITROS, COM DUAS PORTAS, CONSUMO ADEQUADO AUTOMÁTICO, SELO PROCEL, COM PRATELLEIRAS, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRAÍVEL, PORTA OVOS, PÉS NÍVEIS, CONTROLES DE TEMPERATURA E VOLTAGEM 110V.	UND	02	50	10	02	01
55	ROPIRO 3 PORTAS DE CORRER COM 06 GAVETAS	UND	02	05	10	01	0
56	SOFÁ 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO	UND	02	05	10	01	02
57	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE POLIURETANO, ASSENTO E ENCOSTO FIXO, EM MADEIRA, PERCINTAS E MOLAS, PÉS CROMADO.	UND	02	05	1	01	0
58	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UND	02	10	30	08	05
59 e 60	TELEVISOR SMART TV LED 40" FULL HD + WIFI + HDR PARA MELHOR CONTRASTE, 2 HDMI, 1 USB - PRETO	UND	02	50	20	05	0
61 e 62	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COM 160W, 3 VELOCIDADES, 3 PÉS, PRETO VOLTAGEM BIVOLT (110 E 220), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM INSTALAÇÃO.	UND	10	300	110	08	0

83	MÁQUINA DE COSTURA REFTA INDUSTRIAL COMPLETA, COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, CONTRÔLE DE VELOCIDADE, MOTOR DIRECT DRIVE E IRRADIAMENTO ACOPIADO AO EIXO DA MÁQUINA. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	4	0	0	01	0
84	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK INDUSTRIAL COMPLETA, PRÓPRIAS PARA CONFEÇÃO DE MANGAS, CINTOS, PLANOS E DE MANGAS NAS FOLHAS DE PREPARAÇÃO OU ACABAMENTO DAS PEÇAS. APLICÁVEL PARA VÁRIOS SISTEMAS DE COSTURA EM ROUPAS COM LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOMBA DE ÓLEO. VOLTAGEM: BIVOLT.	UND	2	0	00	01	0
85	PAINELELETRÔNICO DE SINAL E GUICHÊ DIGITAL COM 6 CONTROLES E IMPRESSORA TÉRMICA PARA SENHAS COM SUPORTE PEDISTRAL.	UND	1	02	00	01	01
86	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA MÍNIMA 1200W PRESSÃO MÁXIMA 1500 PSI. DEVE CONTER PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRÍZULA DE SEGURANÇA, BACONETA, LANÇA COM BICO DIFUSIVO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO DE 3 METROS, LINGUET RÁPIDO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM 110 VOLTS	UND	2	20	15	01	0
87	COLCHÃO PARA REPOUSO AQUECIDO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ELEVADO IMPERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE À ÁGUA, ANTIACARO, ANTIFÚNGICO SEM ZEPER, COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VAZUÍVEIS EM CADA LADO, COM ENCOLIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SEIADO DENSIDADE MÍNIMA D 18, ANTIALLÉRGICO E PERMITE A LIMPEZA E DEINFECÇÃO CONSTANTE. ALTURA ENTRE 114 CM E 125 CM LARGURA ENTRE 133 CM E 146 CM	UND	4	300	0	01	0
88	FURADEIRA FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELECTRICA POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W 110 VOLTS.	UND	1	10	0	01	01
89	CORTADOR INDUSTRIAL - ALTO RENDIMENTO, DESENVOLVIDO PARA PROCESSAR TODOS OS TIPOS DE ALIMENTOS, SEJA EM MISTURAR, MOER, PICAR, AMASSAR COM VELOCIDADE E EFICIÊNCIA DANDO CONSISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	2	10	0	01	0
90	ENCADERNADORA/PELIURADORA - ENCADERNADA 25 FOLHAS QUANTIDADE DE FOLHAS 48 OU 49	UND	1	10	0	01	0
91 e 92	FORNO DE PIRO INDUSTRIAL COM LUZ INTERNA PARA PÃES/BOLLOS, SAI GADOS E PIZZA, FORNO DUPLO COM MEDIDA INTERNA DE CADA UM 300X520X30MM	UND	1	20	00	1	0
93	FORNO INDUSTRIAL - 95X95 PIZZAS REFRATÁRIAS ALIMENTADO ATRAVÉS DE GÁS (BOTIÃO) COM CAPACIDADE DE 243 LITROS	UND	1	10	0	1	0

64	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA CRIAR 200 PONTOS DIFERENTES. ÁREA DE BORDADO DE 260 X 150 MM. POSSIBILIDADE DE AUMENTAR OU DIMINUIR O DESENIHO EM 20%. ACOMPANHAR UM SOFTWARE DE EDIÇÃO PARA OS DESENHOS CONTROLADO POR TECLADO E CDS. SISTEMA DE TOQUE REALIZANDO 700 PONTOS POR MINUTO. POSIÇÕES DA AGULHA 1. QUANTIDADE DE CAMADAS PARA JEANS 3. QUANTIDADE DE PONTOS 200. VOLTAGEM BIVOLT. MATERIAL AÇO, PLÁSTICO. MODELO 2300971 3.	UND	04	200	8	05	0
65	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA COM NO MÍNIMO 10 PONTOS. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX.	UND	04	0	00	05	0
66	MINI LIXADOR COMPRESSOR PROFISSIONAL DE BATAÇÃO RÁPIDA COM 4 BICOS (110V) - POTÊNCIA UND MINIMAL DO MOTOR 1800 WATTS	UND	04	0	13	01	0
67	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE COM FIO - CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM DIVERSOS APARELHOS PLUG AND PLAY. SINAL SONORO E LUMINOSO. LENTE FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE A RISCOS.	UND	02	30	12	01	0
68	AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA LUXO INOX COM RODAS DE BICICLETA - ACOMPANHAR PIPOQUEIRA, ADISIVOS INFERIORES SUPLENTO, VIDROS EMPLACADOS, E UM COCARTÃO EMBUTIDO ALÉM DE DOIS EXPOSITORES DE VIDRO COM DIVISÓRIA PARA ARMAZENAR A PIPOCA, AMBOS NO TAMANHO MÍNIMO DE 80X45X45CM. CHASSI EM AÇO CARBONILADO E CHAPAS DE AÇO PINTADO. CONTÉM IMPLANTAÇÃO DE 1 BOCA BAIXA PRESSÃO NA PARTE INTERNA DO CARRINHO.	UND	02	0	11	02	0
69 e 70	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	5	60	41	01	01
71 e 72	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	1	60	11	02	0
73 e 74	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS COM SERPENTINA DE COBRE. 220 VOLTS	UND	4	15	41	02	0
75 e 76	REFRIGERADOR DE ÁGUA DE MESA - REFRIGERADO POR COMPRESSOR COM SERPENTINA DE COBRE. CALOR DE 20 LITROS, GERANDO NATURAL 110 VOLTS.	UND	6	100	31	02	02
77 e 78	CORTINA DE AR MANTER O AMBIENTE REFRIGERADO, IMPEDIR A SAÍDA DE AR REFRIGERADO. DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO. COM APROXIMADAMENTE 0,90CM.	UND	3	100	11	01	02
79	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS E LIGA DE SEGURANÇA 120KG PÉS ANTIADERENTES.	UND	4	50	11	01	01
80	ESTANTE EM AÇO COM PÉS, 05 PRATELEIRAS, NA COR CINZA CILINDRO. TAMANHO APROXIMADO 1800MM X 900MM X 300MM.	UND	15	100	80	01	04
81 e 82	REFRIGERADOR COM MÍNIMO 462 LITROS DE CAPACIDADE E CONSUMO DE ENERGIA A, 110 F 220 W. TROCA DE FILTRO.	UND	4	60	10	01	0

94	FRALDO RIGIDO FRATIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM O ROÇADOR FEITO EM POLIÉTERENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECIMENTO A GÁS, CAPACIDADE DE CARGA PISO SUFICIENTE - MÍNIMO DE 50KG DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÃO 1011x1111x1086x57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO 17x86x57. CONTÉM DOBRADIÇAS E DE MAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	50	00	1	0
95	MICROCONTROLE PROFISSIONAL - COM CABO 3M	UND	2	30	00	1	02
96	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M QB (MODELO PROFISSIONAL)	UND	3	60	00	4	01
97	REFRIGERADOR OU SUQUETIRA TIPO INOX, COM DOIS DISPOSITIVOS DE 15 LITROS CADA, ARMAZENAR DUAS OPÇÕES DE BEBIDAS NA TEMPERATURA IDEAL PARA CONSUMO, COM CONTROLE AUTOMÁTICO	UND	2	10	10	01	0
98	PLATA DE PROJEÇÃO RIGIDA COM TRÍPE - MEDIDAS MÍNIMAS 180x180 MANUAL COM ALTURA DE ATE 2,8M.	UND	2	10	00	01	02
99	MAQUINETA DE STAMPAR P40 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA, ÁREA PARA ESTAMPAGENS 40x50 CM. MODELO T.A. MAQUINA DE STAMPAR P40, E STAMPACAMISLETAS, ALMOFADAS, FECIDOS, E ANDALUAS DE BORRACHA, AZUL, LIGOS - TC COMPRIMENTO 0,65CM X LARGURA 0,30CM X ALTURA 0,65CM. PESO 55KG	UND	1	0	00	1	0
100 e 101	ENCADERNADOR/PERFORADOR ELÉTRICO - ESPIRAL SEMI-PROFISSIONAL PARA ENCADERNAR, CORTES COM ESPERAIS, COM CAPACIDADE DE PERFORAÇÃO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS E 75G POR TIRAGEM, POSSUIR MÍNIMO DE 3 REGULAGENS DE POSIÇÃO DAS PERFORAÇÕES E 60 TUBOS, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 0,8MM, ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES 0,2MM, PASSO MÍNIMO 0,8MM CONFEXÃO ELÉTRICA 110/220V O FORNITRADOR DEVERÁ PRESTAR GARANTIA DE 01 ANO PARA O EQUIPAMENTO ANEXAR PROSPECTO COM FOTOS DE CRIAÇÃO DO OBJETO.	UND	2	20	00	04	0
102	ESCRIVANINHA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS GAVETAS; PRODUZIDA 100% EM MDP; CORPO EM CILINDROS DE MDP DE 15MM; ACABAMENTO COM REVESTIMENTO EM BP; PÉS EM MADEIRA CINZA, GAVETAS COM CORREDORES METÁLICOS, PUXADORES EM POLIPROPILENO CROMADO ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO MEDIDAS APROXIMADAS A X L X P (75CM X 100CM X 100CM)	UND	3	100	10	01	0
103 e 104	REFRIGERADOR VERTICAL CAPACIDADE 260L, SISTEMA DE GELADO AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO DE GELADO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO	UND	4	100	00	01	0
105	MÁQUINA PASSADORA DE PASSAR ROUPA - EM MDP DE 15MM E 12MM COM ACABAMENTO EM PINTURA UREOL COM 02 PORTAS FRONTAIS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS; 1 GAVETA COM CORREDORES METÁLICOS; 1 PRATELEIRA, DIMENSÕES DE PRODUTO MONIADO: ALTURA 0,89 LARGURA 1,10, PROFUNDIDADE 0,37, COM MONTAGEM EM ALUMÍNIO FORNECEDOR.	UND	2	10	02	01	0

106	CARIMBU NUMERADOR DE AÇO 6 DÍGITOS – CARIMBU AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SUPERRESISTENTE MECANISMO PERFEITAMENTE ELABORADO PARA ESTABILIDADE E CONFORTO NA HORA DO USO, IDEAL PARA NUMERAR PÁGINAS, PROCESSOS E OUTROS PROCESSIMIENTOS QUE EXIJAM UMA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL QUE PASSA AUTOMÁTICAMENTE PARA O PRÓXIMO NÚMERO EM ORDEM CRESCENTE	UND	3	100	30	08	03
107 e 108	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MEDIDA APROXIMADAMENTE 78 CM DE ALTURA 3,50 M COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA TAMPO DE 40MM, PÉS DE 44MM NA CORRESPONDÊNCIA	UND	2	100	30	05	0
109	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA – COM 02 PORTAS, 02 PRATHEIRAS NA COR BETÃO, 1,00CM (ALTURA) 90CM (LARGURA) 47CM (COMPRIMENTO)	UND	4	30	30	08	0
110	EXAUSTOR AXIAL 40 CM ALTA VAZÃO BIVOLT COM CONTROLE DE VELOCIDADE - POTÊNCIA 260/250W ROTAÇÃO 1.650 RPM AMPLIAGEM 12V VAZ. 0 12/220V 100M/MIN / 6000M/HORA FREQUÊNCIA 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO 69 DB ISOLOGIA (NÍVEL SONORIDADE) CLASSIFI (1800) DIÂMETRO 40 CM PÁS 5 PÁS DE AÇO PRESSÃO 15 MMCA CAPACITOR 10 M X 250 VAC PRE UNIDIDADE 20 CM GRADE CHAPA DE AÇO GALVANO	UND	4	10	30		0
111	ARMÁRIO AÇO MATERIAL CHAPA AÇO 26 ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSATIZADO ANTI FERRUGEM; COR CINZA QUANTIDADE DE PORTAS 08 TAMANH APROXIMADO ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,24 M, POR UNIDADE 0,42M; APLICAÇÃO GUARDA ORÇULOS PESSOAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PILÃO PARA CADEADO, COM GANCHO CABO	UND					05
112	ARMÁRIO COZINHA, MATERIAL AÇO; TIPO DE PAREDE; ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR: BRANCA QUANTIDADE PORTAS 3, LARGURA 1,05 M POR UNIDADE 0,30 M, ALTURA 0,50 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOBRADILHAS METÁLICAS E PUXADORES	UND					03
113	ESCADA EXTENSÍVEL MATERIAL ALUMÍNIO; MATERIAL DE GRAUS: ALUMÍNIO; QUANTIDADE DE GRAUS 12 UM, ALTURA FECHADA 1M, ALTURA ABERTA 3,87M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA EM 4 PARTES TRAVE SAPATAS DE SEGURANÇA CAPACIDADE CARGA 50 KG	UND					01
114	MOIAPÓRIA MATERIAL METAL TIPO MECÂNICA ALIELA COMPONENTES: BRAÇO ALVULAS INDEPENDENTES ACABAMENTO PINTADO, COR OURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA ESQUERDA DIREITA, RESISTENTE CORROSÃO,	UND					15
115	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL; TIPO DE BANCADA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA 370 W, MOTOR 1/2 CV, TAMANH DO MANDRIL 5/8 POL QUANTIDADE DE VELOCIDADES 5, VELOCIDADE 570 A 3100 RPM, COMPRIMENTO DA MESA 190 MM, LARGURA DA MESA 190 MM ROTAÇÃO 1/700 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORREIA DE ACOIAMENTO DO MOTOR COM O LIXO ARVORI	UND					01

116 MÁQUINA SOLDADORA PORTÁTIL, TIPO: INVERSORA;
TENSÃO: 110V, FREQUÊNCIA NOMINAL:
50/60 HZ; FAIXA CORRENTE: 15 A 160 A;
APLICAÇÃO: SOLDADURA PERFORMANTE,
ALUMÍNIO, LIGA DE MAGNÉSIO, UND
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETIFICADOR,
PORTA-ELÉTRODO, CABO COM CONECTOR
RAP.

01

117 MACACÃO HIDRÁULICO, CAPACIDADE: 2 TON;
COMPRIMENTO TOTAL: 1.180 MM,
ALTURA BÊRTO: 533 MM, ALTURA CABO UND
ACIONAMENTO: 1.075 MM; ALTURA CHASSI: 165
MM, ALTURA ELEVADO: 145 MM, BITOLA
CONJUNTO RODÍZIOS GIRATÓRIOS: 395 MM;
BITOLA RIGIDA FIXA: 250 MM; PESO: 49 KG

01

118 MÁQUINA DE CORTAR METAL, TIPO:
POLICORT, TIPO MESA GIRATÓRIA, POTÊNCIA: UND
MOTOR 3 CV, QUANTIDADE DISCOS CORTE: 30
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCOS DE 12
POLÍCARBONATO

01

SERRA FIDELTICO MANUAL,

ROTAÇÃO: 3.100 RPM; TENSÃO: 220 V;

APLICAÇÃO: OFICINA; POTÊNCIA: 710 W, UND

CAPACIDADE CORTE MADEIRA: 80 MM;

01

CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO: 20 MM;

CAPACIDADE CORTE AÇO: 10 MM;

SOPRADOR

120 TIPO: THERMO PORTÁIL ACIONAMENTO:
ELECTRICO, VOLTAGEM: 110/220 V; POTÊNCIA: UND
2.000 W, VOLUME: 150 A 500 L/MIN;
APLICAÇÃO: SOLDADURA; CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: TIPO PISTOLA, DISPLAY DIGITAL.

03

CADENETAS DE CORTAÇÃO:

MATERIAL E ESTRUTURA: AÇO,

121 MATERIAL DE VESTIMENTO ASSENTO:
ENCOSTO POLIESTER; MATERIAL ENCOSTO:
TELA 100% POLIESTER, MATERIAL ASSENTO:
COMPLETO MUITO AMINADO E ESPUMA UND
INJEÇÃO, TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO
ENCOSTO: RIGIDIZANTE; APOIO BRAÇO: COM
BRAÇOS RIGIDIZANTES, COR PRETA,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE
CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E
INCLINAÇÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL
ESTRUTURA: PINTURA EPOXI, QUANTIDADE:
15 LITROS

20

MATERIAL DE CORTAÇÃO:

122 MATERIAL TIPO: MADEIRA MACIÇA, ALTURA:
80 CM, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA UND
MACIÇA, COM PRIMEIRO: 200 CM, LARGURA: 90
CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
ACOMPANHAMENTO CADENETAS DE MADEIRA
PADRÃO COCINHA

02

ELAVICULARES

123 MATERIAL: CHUVA-CHOVA: 100 CHAVES,
LARGURA: 47 CM, CAPACIDADE: 100 CHAVES, UND
ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPOXI
COR CINZA, PROFUNDIDADE: 9 CM, ALTURA: 52
CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:
FECHADURA TIPO YAT, IDENTIFICAÇÃO
SEQUENCIAL;

02

124	ARMADILHA CAIXA PARA RESCATE ANIMAL, MATERIAL AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 80CM, ALTURA 40CM, LARGURA 40CM, E ESPAÇAMENTO MÁXIMO DA MALHA: 5CM	UND	02
125	CAIXA DE TRANSPORTAR CACHOEIRO/COTO/COFÃO ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, COM VENTILAÇÃO, TRAVAS DE SEGURANÇA, COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, Nº PEÇO MÁXIMO SUPORTE DO APROXIMADAMENTE 12KG, MATERIAL RESISTENTE	UND	04
126	CAMA FLEXÍVEL PARA CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS, CONFECCIONADA COM LITTO L.M. TECIDO LIGADO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER, CONTENDO REVESTIMENTO EM PVC, COM TRATAMENTO ANTI UV, ANTI FUNGO E ANTI CLORO, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE ALTURA, 140CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA	UND	280
127	CAMBÃO DE TRÁFICO TERINÁRIO PARA CAPTURA, CONTENÇÃO DE ANIMAIS COMO REPTILIS, ANIMAIS SILVAGENS, CÂS FÊCATOS, TUBOS EM AÇO COM TRATAMENTO CARBONO GALVANIZADO, MANOPIAS EMBORRACHADAS PARA FIRMILZA DO MANUSEIO, EXTERNIDADES COM CANTO DE AÇO 4 MM PLÁSTICO DO CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMO DE 70 A 72 CM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 21,5 CM, MEDIDA FECHADO 90 CM, MEDIDAS ABERTO: 140 CM, PESO APROX 1KG	UND	06
128 e 129	COLCHONETE PARA REPOUSO C03 PROINFLAM	UND	350
130 e 131	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 CJA-03 PROINFLAM	UND	600
132 e 133	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 CJA-06 PROINFLAM	UND	600
134	ESCALADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DEGRAUS CADA LADO	UND	05
135	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA DE CENTRO COM 12 BANDEJAS 1,98X0,92X0,55M: Estante de AÇO BIBLIOTECÁRIA CENTRAL ALTURA (CM) 198 LARGURA (CM) 97 PROFUNDIDADE (CM) 55 RESISTÊNCIA DO MODELO: Estante de AÇO BIBLIOTECÁRIA CENTRO CONFUNDIDA EMBALAGEM PARALELA DE AÇO/COLUNAS DE AÇO/ALÇAS APARADORAS DE PESO SUPORTA: 50 KG POR BANDEJA NÚMERO DE BANDEJAS 2 REQUISITOS	UND	12
136	KIT DE FOCILHIA TAMANHO DO Nº1 AO Nº5 (5 UNIDADES), COMPOSIÇÃO PLÁSTICO POLIPROPILENO (RECLÁVEL), MEDIDA OCINILHIA CIRCUNFERÊNCIA (APROXIMADAMENTE) Nº1 - 9,5CM, Nº2 - 14,0CM, Nº3 - 17,0CM, Nº4 - 20,5CM, Nº5 - 27,0CM	UND	04
137	MÁQUINA DE TOSA PROFISSIONAL COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLTA PARA TOSAR CACHOEIRO SAGG B COM VOIAGIAMENTO AJUSTÁVEL 0/60HZ, 2 VELOCIDADES, COM KIT ADAPTADOR DE FÂMINA PARA OS TIPOS 10, 15 E 30, PLUGUE E INTERCAMBIÁVEL, PESO ATÉ 600G, ACOMODANDO 1 FÂMINA 10 + 1 ESCOVA PARA LIMPEZA + 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES	UND	02

138	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADENTREAS MEDIDAS DA MESA ALTURA DO TAMPO DO CHÃO: MÍNIMO 60 CM - MÁXIMO 78 CM VÁCUO ENTRE A ESTRUTURA: MENOR 70 CM - MAIOR 77 CM LARGURA DO TAMPO 71,5 CM PROFUNDIDADE DO TAMPO 61 CM.	UND	100
139 e 140	ROÇADOR MANUAL TIPO MOTOR GASOLINA: POTÊNCIA MOTOR (KW/CV): 17/23; ROTAÇÃO MÁXIMA 12.500 RPM; ROTAÇÃO LENTA 2.800 RPM, PÊSO APROX. 7,7 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 35,2 CILINDRADAS; TANQUE COM CAPACIDADE PARA 0,58 LITROS APROXIMADAMENTE; TIPO: COSIAL; TIPO CORTADOR: LAMINAÇÃO/TOBYON. APLICAÇÃO: CORTIL GRAMA, PASTO, ARBUSTO, CAPOTILHAS.	UND	40
141 e 142	PENDURAL AMIDA 6M X 6M E ESTRUTURA METÁLICA.	UND	20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará o comprometimento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer preço não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

4.4.3 Será respeitada nas contratações a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

4.7.2 Quando faltar o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8 O preço registrado com a indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, a qual justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8, a Administração convocará os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;
- 4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA CINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata contratual pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de pressão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.1 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade administrativa.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, nos termos do ITEM 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços registrados, observado o disposto no item 4.1.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do ITEM 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no ITEM 6.1 e ITEM 6.1.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, ou
- 7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito de remanejamento.
- 7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes e compra centralizada, nos termos do item a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no ITEM 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações nas hipóteses em que o preço do mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 Fica da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração do procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

9.4.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) De duração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa.

(1) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.

(2) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplenção ou reposição da garantia.

O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado pelo Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as circunstâncias do caso concreto.

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os dados que dela tiverem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 158).

9.4.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial. e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios e, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

9.4.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não incluídos em dívida ativa, poderão ser compensados, total e parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão, na contratante, na forma da Instrução Normativa SI/GI S/ML nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.5 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.6 O orçamento estimado pela Administração baseou-se no orçamento, conforme data do relatório da pesquisa em anexo.

9.7 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.9. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.9.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória do cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.10 Nas alterações finais o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

Recebimento

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os materiais permanentes serão recebidos e conferidos pelos fiscais administrativos e atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

10.4. Na hipótese de os materiais permanentes entregues não atenderem as especificações deste termo e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedor(a) deverá providenciar a substituição dos materiais permanentes devolvidos por outros, escolhidos dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste termo.

10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L_14133.htm#art143), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal e/ou que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SI/GI S/ML nº 11/2022.

10.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite do que está o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L_14133.htm#art75).

10.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado apresenta os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade
- a data de emissão
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar;

10.10 O eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* no SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019/2022/2021/lei/L14133.html#art68)

10.13 Não havendo regularização ou sendo a mesma considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a manter plena do contrato, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados do início da liquidação da despesa, conforme o anterior.

Forma de pagamento

10.17. A forma de pagamento será realizada conforme as normas financeiras do município, podendo ser por transferência bancária ou outro meio legalmente aceito.

11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

11.1.1. Providenciar a Ata de Registro de Preços;

11.1.1.1. Providenciar a assessoria desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes quando houver.

11.1.2. Providenciar a indicação das FORNECEDORAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos do contrato definidos.

11.1.3. Conduzir eventuais renovações dos preços registrados;

11.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

11.2.1. Ter o conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3 – Competências da FORNECEDORA:

11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Assistência Social.

11.3.2.1. A inadimplência da FORNECEDORA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Assistência Social, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a FORNECEDORA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.3.3. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, sendo os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

12.2. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em nome hábil para a adoção das medidas convenientes.

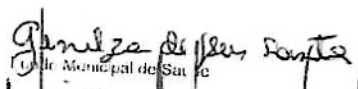
12.4. Não obstante a FORNECEDORA seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaituba/PA, com exclusão de outro qualquer por mais designado que seja.

13.2 - I - após se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.


Prefeitura Municipal de Taboão

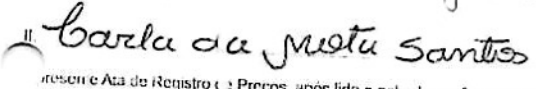

Secretaria Municipal de Saúde


Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Superintendência de Tráfego e Transporte

Testemunhas:


Silveira Aires de Jesus


Carla da Costa Santos

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

OSANIR DOS SANTOS COSTA
GESTORA DO FMAS

JMC COMERCIAL LTDA
36.457.179/0001-58

Assinado de forma digital por
OSANIR DOS SANTOS COSTA
5165115755

Dados: 29/05/2025 11:45:12

Assinado de forma digital por:

JULIANO VIEIRA MC TAVÃO
COSTA

9397599658

Dados: 27/05/2025 14:32:12